**Checklist para análise de orçamento**

**Para dispensa de licitação de empresa única e inexigibilidade de licitação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS EM TODOS OS ORÇAMENTOS** | | **OBSERVAÇÃO** |
| 1 | CNPJ (ou CPF, se for pessoa física) |  |
| 2 | Razão social (se for pessoa jurídica) |  |
| 3 | Endereço completo |  |
| 4 | Telefone |  |
| 5 | *E-mail* |  |
| 6 | Data de emissão da proposta |  |
| 7 | Cada item deve conter o mesmo tipo de objeto (material ou serviço) relacionado no Termo de Referência |  |
| 8 | Cada item deve conter a mesma especificação do objeto relacionado no Termo de Referência |  |
| 9 | Cada item deve conter a mesma unidade de fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência |  |
| 10 | Cada item deve conter a mesma quantidade do objeto relacionado no Termo de Referência |  |
| 11 | Cada item deve conter o preço unitário. |  |
| 12 | Cada item deve conter o preço total.  **→** Em cada item, no preço total devem estar incluídos todos os custos, não podendo ser detalhados em outro(s) item(ns). |  |
| 13 | Nome e assinatura do emitente  **→** A assinatura pode ser manual (à caneta) ou digital (com token). |  |
| 14 | Documento original ou cópia acompanhada do *e-mail* através do qual foi enviado. |  |
| 15 | O *software* deve ser fornecido como serviço.  **→** A recomendação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN é que *“‘softwares’ devem ser contratados como serviço e não como material”* e, por isso, os itens de softwares que estavam cadastrados como material foram suspensos e foram incluídos no CATSER códigos de serviços para *“Licenciamento de Direito de Uso de Software”*, de forma permanente (ND 44904005) e temporária/locação (ND 33904006). Assim sendo, não é possível o lançamento de *software* como material no Comprasnet. |  |
| 16 | Condições de pagamento  **→** Por exemplo, a entrega da Nota Fiscal ou Fatura após a entrega/execução do serviço. |  |
| 17 | Prazo de pagamento, considerando a explicação da Divisão de Contabilidade e Finanças:  *“- A Nota Fiscal somente poderá ser emitida pelo prestador do [sic] serviços após a emissão e apresentação da Nota de Empenho pelo Setor de Contabilidade;*  *- O prazo para pagamento de uma Nota Fiscal depende da data em que ela for entregue no Setor de Tesouraria. No dia 05 de cada mês o MEC repassa os recursos financeiros para pagamento de Notas fiscais entregues no Setor de Tesouraria até o dia 28 do mês anterior*.” |  |
| 18 | Condições de entrega/execução  **→** Por exemplo, recebimento da Nota de Empenho ou do pedido, conforme o caso.  **→** Se houver contrato, a entrega/execução pode ser realizada somente após a assinatura. |  |
| 19 | Prazo de entrega/execução  **→** A contar do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido ou assinatura do contrato, conforme o caso. |  |
| 20 | Informação de que estão inclusos todos os custos necessários à prestação do serviço ou fornecimento do bem.  **→** O frete deve ser CIF (por conta do fornecedor) e estar incluso no total de cada item, assim como os demais custos. |  |
| 21 | Inexistência de condições de exigência de pagamento antecipado ou que impliquem aumento da despesa após a emissão da Nota de Empenho (taxas, multas, impostos futuros). |  |
| 22 | Validade da proposta de, no mínimo, 30 dias. |  |

**→ Não é necessário inserir este checklist no processo.**